

**HOSPITAL DO CORAÇÃO ANIS RASSI PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2021
COREME EDITAL Nº 01/2020**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital do Coração Anis Rassi no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital do Coração Anis Rassi credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, destinado a médicos e/ou médicos portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O Programa é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

INSTRUÇÕES

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) e 2ª Fase – Análise de *Curriculum Vitae*. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Hospital do Coração Anis Rassi, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.anisrassi.com.br, ou coreme@arh.com.br de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1.1 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
15	Cardiologia	02	2 anos	0

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o pré requisito para a residência proposta, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **16/11/2020 a 11/12/2020** até às 14h00min (horário de Brasília), exclusivamente no *site*
- 2.5 <https://www.ceremgoias.org.br/home>
- 2.6 As normas do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica estará disponível nos *sites* <https://www.ceremgoias.org.br/home> até o encerramento do processo.
- 2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ceremgoias.org.br/home> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo Estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina com conclusão no ano de 2020 e transmitir os dados pela Internet.
 - 2.7.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de depósito bancário ou transferência para Banco SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, Agência: : 5004-0, Conta Corrente: 8.526-0, CNPJ: 01.145.407/0001-70, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2.4 no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
 - 2.7.3 O comprovante de pagamento ou transferência deverá ser enviado para coreme@arh.com.br até a data de encerramento das inscrições, 11/12/2020.
 - 2.7.4 Ao final do processo, 15% do valor recebido no processo seletivo será destinado a favorecida Associação Goiana de Residência Médica no Banco do Brasil (número do banco: 001) - Agência 3689-7; Conta corrente 19.771-8 (CNPJ: 07.314.523/0001-51).
- 2.8 A partir do dia **14/12/2020** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico <https://www.ceremgoias.org.br/home> se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (0XX62) 3227-9000, de segunda a sexta-feira úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 2.8.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.8.1.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
 - 2.8.1.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses

casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

- 2.8.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.8.2.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
- 2.8.2.2 Neste edital consta a transferência de 15% do valor total arrecadado no concurso para a Associação Goiania de Residência Médica, CEREM Goiás.
- 2.8.3 O Hospital do Coração Anis Rassi não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8.4 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 2.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital do Coração Anis Rassi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 2.9.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) as datas em que forem efetivados os depósitos ou transferências;
- b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 2.10 Efetivada a inscrição não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12 O Hospital do Coração Anis Rassi se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a entrevista do Processo Seletivo ou qualquer uma das suas etapas.
- 2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 2.14 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição Anexo via coreme@arh.com.br até a data de encerramento da inscrição **11/12/2020**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.14.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 2.14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.14.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 2.15 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.13, observando os procedimentos a seguir:
- 2.15.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 2.15.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.15.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pelo Hospital do Coração Anis Rassi, durante todo o período de aplicação.
- 2.15.4 A Hospital do Coração Anis Rassi não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.15.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.15.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
- 2.15.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

3. DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 3.1 Para a **Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica** (Cardiologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica.
- 3.3.1. **Duração:** 3 (três) horas
- 3.3.2. **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 02 (duas) horas.
- 3.3.3. **Local:** Auditório do Hospital do Coração Anis Rassi localizado Av. A, 453 - St. Oeste, Goiânia - GO, - 1º andar.
- 3.2 Todas as provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.3 Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase.
- 3.4 Se houver empate na última posição da classificação da prova teórica, o critério de desempate será a preferência será conferida ao candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano).
- 3.4.1 Os pesos de cada etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

Programa	Peso da Prova Teórica	Análise do Currículo
Pré-Requisito	90	10

- 3.4.2 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19:
- As provas serão aplicadas em local arejado, será aferido a temperatura de todos os candidatos e oferecido álcool em gel para higienização das mãos.
 - As cadeiras ficarão com uma distância de 1,5 metros.
 - Utilize máscara durante todo período de permanência nos locais de realização da prova;
 - Sempre fique a uma distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evite cumprimentá-las com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
 - Realize a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala;
 - Não utilizar bebedouros coletivos;
 - Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
 - Evite conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- Ao tossir ou espirrar cubra o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cubra o nariz e boca com o braço flexionado;
- Não havendo obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será retirado do ambiente e desclassificado.
- 3.4.3 A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação.

3.5 Parte 2: ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 3.5.1 A análise de *Curriculum Vitae* ocorrerão nos dias 21 e 22/12/2020, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.
- 3.5.2 Todos os candidatos deverão enviar o seu Curriculum Vitae (CV) publicado na Plataforma Lattes, em PDF para o email coreme@arh.com.br entregue previamente no período de inscrição oportunamente por meio deste Edital.
- 3.5.3 O *Curriculum Vitae* será analisado por um profissional designado pela coordenação do Programa de Residência Médica.
- 3.5.4 A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será pontuada de 0-100.
- 3.5.5 Os itens a serem avaliados na Análise de *Curriculum Vitae* e suas respectivas pontuações estão relacionadas a seguir:

Critério Analisado	Pontuação Máxima
Estágios Acadêmicos	30
Produção Científica	35
Língua Estrangeira	20
Cursos Modulares e Certificações	15
Máximo de pontos	100

- 3.5.6 Desempenho durante a entrevista: serão avaliados os critérios a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Critério Analisado (Potenciais)	Pontuação
Histórico e desenvolvimento acadêmico	100
Opção pela especialidade, pela Instituição	
Questão Aberta: Espaço para o residente argumentar sua ocupação na vaga e os cenários vinculados à sua carreira médica e futuro profissional.	

- 4.2.9. Critérios que serão analisados e validados: Estágios Acadêmicos Extracurriculares:

Estágios em Instituições Renomadas Internacionais^a

Estágios em Instituições Renomadas Nacionais^a

Outros Estágios de curta duração

^aTempo de permanência acima de quatro (04) semanas (inclusive) Curta duração = até quatro (04) semanas incompletas

Produção Científica:

Autor Revista Científica Internacional Indexada

Coautor Revista Científica Internacional Indexada

Autor Revista Científica Nacional Indexada

Coautor Revista Científica Nacional Indexada
Publicação Anais de Congresso Internacional
Publicação Anais de Congresso Nacional
Apresentação Oral em Congresso/Evento Internacional Apresentação Oral em Congresso/Evento Nacional
O valor obtido nesse quesito será representado pelo valor máximo apresentado; não se aplica a somatória de valores.

Língua Estrangeira:

Duas ou mais línguas estrangeiras com proficiência Proficiência em uma língua estrangeira
Domínio avançado em uma língua estrangeira Domínio intermediário em uma língua estrangeira Domínio inicial em uma língua estrangeira

Certificações e Outros dados pertinentes:

Cursos Modulares (ATLS / ACLS / PALS / similares) Outros cursos na Área da Saúde
Cursos em outras Áreas do Conhecimento

O valor obtido nesse quesito será representado pela somatória de valores, com valor máximo alcançável de 15 pontos.

4 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Das datas:

4.1.1 Prova Escrita Objetiva: 20/12/2020. Abertura dos portões: 07 horas e 30 minutos (horário local) Fechamento dos portões: 08 horas e 30 minutos (horário local)

4.1.1.1 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado por meio de aviso nos *site* <https://www.ceremgoias.org.br/home>

4.2 O Hospital do Coração Anís Rassi não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* <https://www.ceremgoias.org.br/home> e/ou por email coreme@arh.com.br para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.3 Ao candidato só será permitida a realização prova escrita objetivaa na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização da Prova, no *site* <https://www.ceremgoias.org.br/home>.

4.4 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* <https://www.ceremgoias.org.br/home> de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

4.4.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

4.4.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

4.6 Não haverá repetição da prova escrita objetiva.

5.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.7 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

4.8 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

5.9.1 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

5.9.1.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 9.5, Capítulo 9 deste Edital.

- 4.9 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.10 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 5.7 deste Capítulo.
- 5.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 4.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 4.13 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.14 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.
- 4.15 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 1.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 2.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 3.16.3 Não atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas em todas as etapas do processo seletivo, colocando a si e aos demais candidatos e colaboradores que atuam na operação desse processo seletivo em risco.
- 4.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do seu início;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - entregar as Folhas de Respostas da Prova em branco;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
- 4.17 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 4.18 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Hospital do Coração Anis Rassi exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 4.19 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 4.20 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no Edital.
- 4.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 4.22 O Hospital do Coração Anis Rassi não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.23 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, o Hospital do Coração Anis Rassi procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 4.16.4 A inclusão de que trata o item 5.21 será realizada de forma condicional e será analisada, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.16.5 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.24 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 4.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Hospital do Coração Anis Rassi tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.23.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Hospital do Coração Anis Rassi estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 4.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 4.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 4.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.30 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 4.31 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 4.32 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 4.33 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site <https://www.ceremgoias.org.br/home> até a divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.

5. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – 1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 5.1 A realização da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de Goiás.
- 5.2 A realização das provas da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de Goiás, conforme a evolução da Covid-19.
- 5.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 5.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- a) o distanciamento social;
 - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, será permitida a utilização de viseiras em complementação a máscara; não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - d) a aferição da temperatura corporal.
 - e) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais do Hospital do Coração Anis Rassi.
- 5.4.1 Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,7°C serão realizadas outras duas (02) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Processo Seletivo, mediante preenchimento de termo de exclusão.
- 5.4.2 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
- 5.4.3 Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
- 5.4.4 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- 5.4.5 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, caso seja necessário.
- 5.4.6 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 5.4.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo.
- 5.4.8 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 5.4.9 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso no site <https://www.ceremgoias.org.br/home> em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme item 5.16.3, Capítulo 5 desse Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final dos candidatos habilitados para o **Programa com Pré-Requisito** será igual à média ponderada média ponderada conforme equação:
(Nota obtida na Prova Escrita Objetiva *0,9) + (Nota obtida na Análise de *Curriculum Vitae**0,1) = Nota final do candidato habilitado
- 6.1.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:
- 1º Maior nota na prova prática;
 - 2º Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*;
 - 3º Maior idade, com privilégio para o mais velho.
- 6.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos quanto:
- a) à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo;
 - b) à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica);
 - c) às questões das provas escrita e gabaritos preliminares;
- 7.1.1 Os recursos relativos às alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 7.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso por email a coreme@arh.com.br de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado conforme cronograma.
- 7.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 7.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.
- 7.3.4 O Hospital do Coração Anis Rassi não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.7 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- 7.9 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 7.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.11 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos nos itens 7.1, alíneas “a”, “b” e “c”, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do *site* <https://www.ceremgoias.org.br/home> são de caráter definitivo, e não têm qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 7.12 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões, checklists ou filmagens, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação na Secretaria Acadêmica do Hospital do Coração Anis Rassi localizado Av. A, 453 - St. Oeste, Goiânia - GO, - 3º andar. Datas conforme cronograma e horário das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h;
- 8.1.2 Cópia autenticada do RG (Cédula de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- 8.1.3 Cópia autenticada do CPF e cópia simples comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 8.1.4 Cópia simples do comprovante de inscrição no INSS ou PIS ou NIT <http://www.previdencia.gov.br>
- 8.1.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e Cópia simples dos comprovantes de obrigações eleitorais;
- 8.1.6 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina e/ou Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2021.

- 8.1.7 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica (para o Programa com exigência de pré-requisito e/ou Cópia autenticada da Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2021).
- 8.1.8 Cópia autenticada do número do registro junto ao Conselho de Classe de Medicina do Estado de Goiás (CRM-GO) se já o possuir, caso contrário, poderá entregar o que já possui de outro estado e posteriormente deverá trazer cópia autenticada de CRM de Goiás. Se não o possuir, assim que o tiver em mãos providenciar a cópia e enviar à Secretaria Acadêmica.
- 8.1.9 Cópia simples do Comprovante de Endereço com CEP (preferencialmente em nome do candidato);
- 8.1.10 Duas Fotos 3x4;
- 8.1.11 Cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (se, sexo masculino);
- 8.1.12 Cópia autenticada do Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008 e alterações posteriores.
- 8.2 Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser impresso e apresentado no ato da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser repetida e o resultado, impresso. Em caso de dúvidas, consultar o canal de atendimento 135 – Opção Qualificação Cadastral do e-Social.
- 8.2.1 A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da matrícula.
- 8.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 8.4 De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação com prazo de 48 horas para sua realização.
- 8.5 Até o início do Programa será afixado 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 8.6 Cópia simples da Carteira de Imunização atualizada, obrigatoriamente, até o dia da matrícula com as seguintes vacinas (Dupla: 1 dose a cada 10 anos; HPV: 3 doses; Tríplice Viral: 2 doses; Varicela: 2 doses; Hepatite A: 2 doses; Hepatite B: 3 doses)
- 8.7 As datas para matrícula estão dispostas no cronograma deste edital.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 10.1 **DATA: 01/03/2021**
- 10.2 **Horário: 07h00min.**
- 10.3 **Local: Auditório do Hospital do Coração Anis Rassi localizado Av. A, 453 - St. Oeste, Goiânia - GO, - 1º andar**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
- 10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do **Hospital do Coração Anis Rassi**, e do lugar aonde vier a cumprir planos e Programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos Programas e do Termo de Ciência sobre Moradia e Auxílio Moradia.
- 10.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pela Instituição, cujo valor será determinado de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016 ou administradas pelo HIAE, que serão pagas mensalmente em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente.
- 10.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 10.8.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, por meio do *site* <https://www.ceremgoias.org.br/home> ou coreme@arh.com.br.
- 10.9 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 10.10 O Hospital do Coração Anis Rassi não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 10.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.11.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 11.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital do Coração Anis Rassi, observando o disposto na Resolução CNRM 02/2015.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital do Coração Anis Rassi, no que a cada um couber.

Goiânia, 12 de novembro de 2020.



Dr. Anis Rassi Jr.

Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital do Coração Anis Rassi

